

# INFORME TRIBUTÁRIO



**FIERGS CIERGS**

## RECEITA ESTADUAL LANÇA PRAZO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO POR USO INDEVIDO DE ALÍQUOTA DE ICMS ATÉ 10 DE JUNHO

A Receita Estadual lançou um novo Programa de Autorregularização para sanar divergências e inconsistências que acarretam pagamento a menor de imposto. A iniciativa é voltada a contribuintes, cerca de 70 estabelecimentos, que utilizaram alíquotas indevidas em operações internas sujeitas à tributação do ICMS.

As divergências foram constatadas a partir da análise das informações prestadas nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), nas Guias Mensais de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e nas Escriturações Fiscais Digitais (EFD) dos contribuintes. Os trabalhos realizados indicaram irregularidades no ICMS destacado em operações ocorridas entre 2016 e 2018, com utilização de alíquota 17% nas operações internas, o que está em desconformidade com a legislação. De acordo com a Lei nº 14.743/2015, a alíquota correta para esse tipo de operação é de 18%.

Dessa forma, por meio do novo Programa de Autorregularização, a Receita Estadual oportuniza aos contribuintes a regularização das pendências **até 10 de junho de 2019**, mediante o recolhimento do valor devido. Persistindo as divergências constatadas, o contribuinte ficará sujeito à abertura de procedimento de ação fiscal, com imposição da multa correspondente. Ressaltamos que a SEFAZ/RS identificou os contribuintes com irregularidades e aqueles que não aderirem ao programa até o prazo estipulado poderão sofrer autuações.

### Como realizar a autorregularização?

As instruções para autorregularização serão disponibilizadas nas caixas postais eletrônicas dos contribuintes e enviadas pelos Correios nos próximos dias. As orientações específicas sobre o procedimento também estarão disponíveis na área restrita do e-CAC, na aba "Autorregularização", local em que também é possível solicitar atendimento.

Dúvidas adicionais serão sanadas pela equipe de autorregularização da Delegacia da Receita Estadual de Canoas (2ª DRE), por meio do telefone (51) 3472-2120 ou pelo email [atr.2dre@sefaz.rs.gov.br](mailto:atr.2dre@sefaz.rs.gov.br).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

### GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho Técnico de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

[contec@fiergs.org.br](mailto:contec@fiergs.org.br) - Tel. +55 51 3347-8705

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum